

PROJETO DE LEI n° ____/2025

O vereador signatário, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa apresenta o presente Projeto de Lei:

Dispõe acerca da instituição do Festival Nativista MARCO DE PAMPA no Município de Sant'Ana do Livramento/RS, e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento o Festival Nativista **MARCO DE PAMPA**, festival de cunho nativista que visa incentivar a criatividade poética – musical de compositores, intérpretes, arranjadores e instrumentistas, voltada à temática e aos ritmos regionais do Rio Grande do Sul, ditos de raiz ou aqui aculturados e que será realizado preferencialmente no segundo semestre de cada ano.

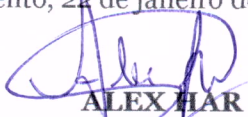
Art. 2º – O Festival Nativista **MARCO DE PAMPA** passa a fazer parte do calendário de eventos oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 3º – Os recursos necessários serão obtidos através de leis de incentivos à cultura, de âmbito municipal, estadual e federal, bem como da livre participação da comunidade, através de entidades, empresas públicas e privadas e ainda pessoas físicas.

Art. 4º – Fica o Município de Sant'Ana do Livramento/RS autorizado a possibilitar a participação e colaboração de entidades, empresas públicas e/ou na execução e organização do projeto, com alocação de recursos financeiros e/ou humanos por parte destas.

Art. 5º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2025.


ALEX HAR
Vereador

Vereador
Alex Har



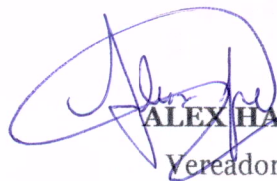
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei apresentado, tem como objetivo instituir no calendário do Município o **Festival Marco do Pampa**, sendo que sua aprovação permitirá a oficialização deste evento e sua divulgação, visando que este, em definitivo, se constitua em atrativo turístico crescente, buscando, cada vez mais, a participação de músicos, regionais, nacionais e estrangeiros.

Assim, diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 22 de janeiro de 2025.

Cordialmente,


ALEX HAR
Vereador

Vereador
Alex Har

